

LEI MUNICIPAL Nº. 837 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA PÚBLICA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO ACHADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A primeira Estrada Rural, localizada à direita da estrada conhecida como Serra da Viúva, na Zona Rural do Achado, passa a ter a seguinte denominação: **Estrada Sr. Joaquim Gonçalves de Almeida.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da estrada, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de março de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal